



## **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**

COMPANHIA ABERTA  
CNPJ nº. 83.878.892/0001-55  
NIRE 42300011274

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos acionistas da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A – Celesc, que foi divulgado no dia 19 de julho de 2018 o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Companhia, que apresenta as seguintes características:

1 - O Comitê será composto por 5 (cinco) membros, na sua maioria independentes, assim considerado nos termos da legislação em vigor, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 2 (dois) anos, sendo:

- 03 (três) membros indicados pelo acionista controlador;
- 01 (um) membro indicado pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias;
- 01 (um) membro indicado pelos acionistas preferencialistas.

2 - Os membros do Comitê deverão atender aos seguintes requisitos:

**(a)** não ser ou ter sido nos últimos 12 (doze) meses anteriores a nomeação para o Comitê:

(i) diretor, empregado ou membro do Conselho Fiscal da Companhia, ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; ou

(ii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da Companhia.

**(b)** não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no item (a) acima;

**(c)** não receber qualquer outro tipo de remuneração da Companhia ou de sua controladora, controlada, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta, que não seja aquela relativa à função de integrante do Comitê;

**(d)** não ser ou ter sido ocupante de cargo público efetivo, ainda que licenciado, ou de cargo em comissão da pessoa jurídica de direito público que exerça o controle acionário da Companhia, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê;

**(e)** não ser inelegível para o exercício do cargo de administrador, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que estabelece os requisitos para investidura em cargo de administração;

**(f)** ao menos um dos membros do Comitê deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da legislação e demais normas regulamentares aplicáveis. Para que se cumpra o requisito de reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, o membro do Comitê deve possuir:

(i) conhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos e das demonstrações financeiras;

(ii) habilidade para avaliar a aplicação desses princípios em relação às principais estimativas



contábeis;

(iii) experiência preparando, auditando, analisando ou avaliando demonstrações financeiras que possuam nível de abrangência e complexidade comparáveis aos da Companhia;

(iv) formação educacional compatível com os conhecimentos de contabilidade societária necessários às atividades do Comitê; e

(v) conhecimento de controles internos e procedimentos de contabilidade societária.

3 - Os membros do Comitê farão jus à uma remuneração já fixada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 2018 em 20% da média da remuneração fixa dos diretores da Companhia.

A indicação de candidatos para compor o mencionado Comitê, deverá ser devidamente acompanhada do formulário disponível no site de RI ([www.celesc.com.br/ri](http://www.celesc.com.br/ri) - Comunicados e Atas > Aviso aos Acionistas), bem como dos documentos comprobatórios referente aos requisitos para investidura no cargo, devendo ser dirigida ao Comitê de Elegibilidade da Companhia através do e-mail: [ce@celesc.com.br](mailto:ce@celesc.com.br) até o próximo dia 31 de julho de 2018. A eleição dos candidatos para membros do CAE, ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração agendada para o dia 09 de agosto de 2018.

A Companhia informa que o Regimento Interno do Comitê de Auditoria se encontra disponibilizado aos acionistas na sede da Companhia, no site de RI ([www.celesc.com.br/ri](http://www.celesc.com.br/ri) - Governança Corporativa > Regimentos) e site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br))

Florianópolis, 25 de julho de 2018.

**José Eduardo Evangelista**

Diretor de Finanças e Relações com Investidores